



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4094/2015		
Ementa ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA AS RUAS DAS TERRAS DE SÃO JOAQUIM II.		
Data da Norma 27/05/2015	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei Ordinária nº 51/2015</u> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 4.094 DE 27 DE MAIO DE 2015.

Estabelece denominação para as Ruas das Terras de São Joaquim II.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.383/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**CARMELO CARRADORE**”, a Rua B, localizada nas Terras de São Joaquim II.

Art. 2º. Passa a denominar-se “**MARIA SAMPAIO RAMOS**”, a Rua C, localizada nas Terras de São Joaquim II.

Art. 3º. Passa a denominar-se “**PRAZER SAMPAIO MIRANDA SALES**”, a Rua D, localizada nas Terras de São Joaquim II.

Art. 4º. Passa a denominar-se “**YVES GERETTO**”, a Rua G, localizada nas Terras de São Joaquim II.

Art. 5º. Passa a denominar-se “**MARIO MIRANDA SALLES**”, a Área Verde 2, localizada nas Terras de São Joaquim II.

Art. 6º. O Poder Executivo determinará que a empresa responsável pelo loteamento, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, fará constar no local, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a referida denominação.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 27 de maio de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

